



## **ATA DA 25ª REUNIÃO DO COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO – CO-PESSOAS DA ELETRONUCLEAR.**

Certifica-se, para os devidos fins, que o Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração – CO-PESSOAS da Eletronuclear realizou sua 25ª reunião no dia 10/06/2024. Participaram da reunião, na qualidade de membros o Conselheiro Sandro Leonardo Nogueira de Lima, o Conselheiro Marco Antônio Castello Branco e o Conselheiro Frederico de Araujo Teles, como Coordenador. Não houve registro de ausências. A reunião foi secretariada por Dilma Maria Teodoro.

**OPINIÃO SOBRE ELEGIBILIDADE** - Os membros do Comitê de Pessoas, Elegibilidade Sucessão e Remuneração – CO-PESSOAS, no uso de suas atribuições legais aplicáveis, em especial o Decreto n.º 8.945/16 e o Estatuto Social da Eletronuclear, art. 38, §17, proferiram seus votos com base no material de suporte disponibilizado, **tendo opinado exclusivamente sob a ótica dos requisitos legais de investidura e ausência de vedações pela:**

- **Elegibilidade do Sr. Rui Guilherme Altieri Silva**, indicado para o Conselho de Administração da Eletronuclear, pela controladora ENBPar, conforme Ofício n° 137/2024/PR/ENBPar, de 26 de abril de 2024.
- **Elegibilidade da Sra. Cristina Engelke**, indicada como membro suplente para o Conselho Fiscal da Eletronuclear, pela acionista Eletrobras, conforme Carta-VGR-00902/2024, de 19 de abril de 2024.
- **Elegibilidade do Sr. Leonardo Teixeira Marcos**, indicado para a Diretoria de Operação e Comercialização da Eletronuclear, pela controladora ENBPar, conforme OFÍCIO N° 178/2024/PR/ENBPar, de 24 de maio de 2024, **condicionada a desvinculação de subordinação e de participação em contrato de prestação de serviço das profissionais citadas na “autodeclaração” do indicado, no Formulário Due Diligence de Integridade da Eletronuclear, item VII Parentesco, caracterizada como “relacionamento de parentesco que possam representar interesse conflitante com o cargo para o qual está sendo indicado”**. Desse modo, o Comitê recomenda previamente à posse do indicado na Diretoria de Operação e Comercialização - DO, que a Diretoria de Gestão Administrativa por meio da Superintendência de Gestão de Pessoas tome as providências necessárias para a desvinculação das profissionais, a fim de evitar a ocorrência de futuros litígios.

### **Encaminhamento para decisão do Conselho de Administração da Eletronuclear:**

- Indicação do **Sr. Daniel Alves Ferreira**, indicado como membro independente para o Conselho de Administração e Comitê de Auditoria e de Riscos da Eletronuclear, pela acionista Eletrobras, conforme Carta-VGR-00902/2024, de 19 de abril de 2024. Os membros do Comitê de Pessoas, Elegibilidade Sucessão e Remuneração – CO-PESSOAS, com base no estabelecido no Estatuto Social da Eletronuclear e na celebração dos Acordo de Acionistas e de Investimentos, identificaram o eminente “conflito de interesses” na atuação do indicado da Eletrobras como membro independente em assuntos de vital interesse para Eletronuclear, em especial os afetos a saúde econômico-financeira da empresa, tendo em vista o “acordo de votos” firmado em tais instrumentos. Assim, o Comitê submete à deliberação do Conselho de Administração da Eletronuclear, observando o potencial “conflito de interesses” na atuação do Sr. Daniel Alves Ferreira nas decisões da Eletronuclear, tendo em vista que o membro independente do CA e COAUD não deverá estar submetido as regras estabelecidas nos “acordos” firmados pelos acionistas.
- Indicação do **Sr. Tiago Pereira Malheiro**, indicado como membro titular para o Conselho Fiscal da Eletronuclear, pela acionista Eletrobras, conforme Carta-VGR-00902/2024, de 19 de abril de 2024. Os membros do Comitê de Pessoas, Elegibilidade Sucessão e Remuneração – CO-PESSOAS, concluíram que com base no material disponibilizado não foi possível identificar equivalência entre os cargos exercidos pelo indicado e o requisito legal exigido para Conselheiro Fiscal: “03 anos em cargo de conselheiro fiscal ou administrador em empresa”. Assim, o Comitê submete à deliberação do Conselho de Administração da

( ) Público ( ) Interno ( ) Setorial (X) Confidencial

Eletronuclear, a fim de que seja levado em consideração a conveniência e oportunidade do atendimento ao requisito legal, ou a qualificação e experiência do indicado para ocupação do cargo almejado.

### **Diretrizes para Negociação - ACT 2024-2025 Eletronuclear**

Os membros do Comitê de Pessoas, Elegibilidade Sucessão e Remuneração – CO-PESSOAS, no uso de suas atribuições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 13.303/2016, art. 18, inciso I, o Decreto nº 11.048/2022, art. 21, inciso V, a Resolução CGPAR nº 52, de 17 de abril de 2024, art. 3º e inciso VIII e o Estatuto Social da Eletronuclear, art. 32, inciso XLII, proferiram seus votos com base no material de suporte disponibilizado pela Diretoria Executiva da Eletronuclear, **tendo opinado favoravelmente pelo encaminhamento das Diretrizes para Negociação - ACT 2024-2025 da Eletronuclear para deliberação do Conselho de Administração.**

Base legal:

Lei nº 13.303/2016, art. 18, inciso I, compete ao Conselho de Administração:

*I - discutir, aprovar e monitorar decisões envolvendo práticas de governança corporativa, relacionamento com partes interessadas, política de gestão de pessoas e código de conduta dos agentes;*

Decreto 11.048/2022, art. 21, inciso V, compete ao Comitê de Elegibilidade:

*– auxiliar o Conselho de Administração na avaliação das propostas relativas à política de pessoas e no seu acompanhamento.*

Resolução CGPAR nº 52, de 17 de abril de 2024, estabelece diretrizes e parâmetros para as empresas estatais federais quanto à política de gestão de pessoas e à celebração de acordos coletivos, art. 3º e inciso VIII:

*Art. 3º: A política de gestão de pessoas e os acordos coletivos de trabalho celebrados pelas empresas estatais federais devem estar alinhados ao plano de negócios, às cartas anuais previstas no art. 8º, incisos I e VIII, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, às necessidades organizacionais, ao planejamento estratégico e às políticas públicas para o setor de atuação da empresa, devendo ser precedidos por análises que contemplem, no mínimo:*

*(...)*

*VIII - aprovação do Conselho de Administração ou da instância administrativa que estatutariamente esteja incumbida da anuência dos acordos coletivos e instrumentos de política de gestão de pessoas.*

Estatuto Social da Eletronuclear, art. 32, inciso XLII, compete ao Conselho de Administração:

*- discutir, aprovar e monitorar decisões envolvendo práticas de governança corporativa, relacionamento com partes interessadas, política de gestão de pessoas e código de conduta dos agentes;*

Nada mais havendo a tratar sobre o tema, os membros do Comitê deram por encerrados os trabalhos desta reunião, determinando a lavratura desta ata que, após lida e aprovada, vai assinada por mim, Dilma Maria Teodoro, Secretária do CO-PESSOAS, que a lavrei.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 2024.

Frederico de Araujo Teles  
Conselheiro e Coordenador do Comitê

Marco Antônio Castello Branco  
Conselheiro e Membro do Comitê

Sandro Leonardo Nogueira de Lima  
Conselheiro e Membro do Comitê

Dilma Maria Teodoro  
Secretária do Comitê

( ) Público ( ) Interno ( ) Setorial ( X ) Confidencial

## ATA CO-PESSOAS 25 REUNIÃO 10 06 2024 pdf

Código do documento c1b75e43-fba0-4372-8f8d-6b38d40b7733



### Assinaturas



DILMA MARIA TEODORO:75795507920

Certificado Digital

dilmamt@eletronuclear.gov.br

Assinou



SANDRO LEONARDO NOGUEIRA DE LIMA:08153802755

Certificado Digital

sllima@eletronuclear.gov.br

Assinou



MARCO ANTONIO SOARES DA CUNHA CASTELLO BRANCO:37115057672

Certificado Digital

marco.cbranco@hotmail.com

Assinou



FREDERICO DE ARAUJO TELES:00630568103

Certificado Digital

frederico.teles@mme.gov.br

Assinou

### Eventos do documento

#### 11 Jun 2024, 09:17:27

Documento c1b75e43-fba0-4372-8f8d-6b38d40b7733 **criado** por DILMA MARIA TEODORO (8c3c710e-a68d-4116-9410-acc6a46190d2). Email:dilmamt@eletronuclear.gov.br. - DATE\_ATOM: 2024-06-11T09:17:27-03:00

#### 11 Jun 2024, 09:21:00

Assinaturas **iniciadas** por DILMA MARIA TEODORO (8c3c710e-a68d-4116-9410-acc6a46190d2). Email:dilmamt@eletronuclear.gov.br. - DATE\_ATOM: 2024-06-11T09:21:00-03:00

#### 11 Jun 2024, 09:21:39

**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL** - DILMA MARIA TEODORO:75795507920 **Assinou** Email: dilmamt@eletronuclear.gov.br. IP: 187.16.71.196 (mvx-187-16-71-196.mundivox.com porta: 31674). Dados do Certificado: CN=DILMA MARIA TEODORO:75795507920, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=01554285000175, OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil, C=BR. - DATE\_ATOM: 2024-06-11T09:21:39-03:00

#### 11 Jun 2024, 09:23:20

**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL** - MARCO ANTONIO SOARES DA CUNHA CASTELLO BRANCO:37115057672 **Assinou** Email: marco.cbranco@hotmail.com. IP: 179.176.53.15

(179.176.53.15.dynamic.adsl.gvt.net.br porta: 41248). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Certisign RFB G5,OU=A3,CN=MARCO ANTONIO SOARES DA CUNHA CASTELLO BRANCO:37115057672. - DATE\_ATOM: 2024-06-11T09:23:20-03:00

**11 Jun 2024, 10:58:42**

**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL** - FREDERICO DE ARAUJO TELES:00630568103 **Assinou**

Email: frederico.teles@mme.gov.br. IP: 200.9.252.6 (static-200-9-252-6.mme.gov.br porta: 56620). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Certisign RFB G5,OU=A1,CN=FREDERICO DE ARAUJO TELES:00630568103. - DATE\_ATOM: 2024-06-11T10:58:42-03:00

**11 Jun 2024, 15:06:55**

**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL** - SANDRO LEONARDO NOGUEIRA DE

LIMA:08153802755 **Assinou** Email: sllima@eletronuclear.gov.br. IP: 177.70.147.5 (177.70.147.5 porta: 30506). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Certisign RFB G5,OU=A1,CN=SANDRO LEONARDO NOGUEIRA DE LIMA:08153802755. - DATE\_ATOM: 2024-06-11T15:06:55-03:00

Hash do documento original

(SHA256):faa9ce2259838a221b8c223e1d7cc4a5c51113f3c3e25a484447e92a36061288

(SHA512):d6f60f2daafe4531823a1f9711eef598b841aa1b4da9e419d7682f3c351fe58156ec8123a1aa7fed3d0d6eba730bddbb259829d2a3fdb9cf957fbb7c4c661bbc

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**